

Outubro 2017

SOBREVIVÊNCIA DO SINREGÁS.SC DEPENDE DA SUA PARTICIPAÇÃO



Figura 1 - Em 12/09/2017 Representates das entidades Sindicais em reunião com representantes da ANP no RJ debatendo os novos rumos para o setor de gás LP

O **SINREGÁS.SC**, em toda sua história, foi sempre combativo na defesa dos interesses dos revendedores de gás LP, com o propósito de contribuir para que todos sejam respeitados pelos demais agentes do mercado sempre na luta com outros sindicatos no país por uma legislação mais justa. Também está atento às distorções de mercado para que as vendas se mantenham saudáveis economicamente e que todos produzam resultados que os mantenham lucrativos e com capacidade para investir e crescer.

Neste viés, o grande desafio para as entidades representativas tem sido a necessidade de aumentar o número de

associados. Trata-se de medida urgente, pois do contrário, a instituição que atende a categoria poderá enfrentar dificuldades de manter suas conquistas. Para pontuar, o **SINREGÁS.SC** participa de todos os atos onde interesses da revenda de GLP de Santa Catarina e do Brasil estejam sendo discutidos, sejam: audiências públicas, ações de combate a clandestinidade, revisões das resoluções e portarias, negociações sindicais nas diversas bases territoriais e demais assuntos de interesse para os quais venha ser chamado. E mais, é um dos poucos sindicatos que conta com assessoria jurídica do **Dr. Mauro Goedert** que tem realizado um grande trabalho em prol da nossa categoria principalmente em relação à fiscalização da **ANP**.

Portanto, ao receber a sua guia para pagamento, saiba que não estará pagando algo para o sindicato, mas algo para você mesmo que é revendedor de gás LP e necessita se proteger contra as situações. Participe. A ajuda financeira vem exclusivamente do pagamento das contribuições. Como entidade de classe não podemos desistir. Pague a contribuição.

Contribuição Assistencial Patronal – Vencimento 20.10.2017



De acordo com as disposições legais e com fundamento no Artigo 513, alínea “E”, da CLT a contribuição assistencial é devida por todas as empresas onde o **SINREGÁS** já firmou Convenção Coletiva de Trabalho com os respectivos sindicatos laborais. A empresa que ainda não recebe o boleto é porque inexistente CCT - Convenção Coletiva de Trabalho firmada na região, até a presente data.

Jorge Magalhães de Oliveira
Presidente Executivo

“O SINREGÁS é dos Revendedores de gás LP – Participe”